PROCESSO N° 936/14 PROTOCOLO Nº 13.034.027-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 759/14 APROVADO EM 09/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 980/14 - SUED/SEED, de 31/07/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 06/02/14, de interesse do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1075/14, de 24/02/14, pelo prazo de 05 anos, de 28/03/14 até 28/03/19.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2356/09, de 16/07/09, pelo prazo de 05 anos, de 16/07/09 até 16/07/14, foi adequado à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 588/09, de 07/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Pelo referido Parecer, houve alteração dos Dados do Curso, da Justificativa, dos Objetivos, do Perfil Profissional, da Matriz Curricular e da Certificação.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 12, 83 e 283)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, períodos: matutino e noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1000 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres letivos e máximo de 05 anos letivos
Número de vagas: 40 vagas por turma
Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 84)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

1.3 **Matriz Curricular** (fl. 135)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual "José Bonifácio" E.F.M.P.						
Município: Paranaguá						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE		Implantação gradativa a partir do ano 2011				
Turno: Noite		Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas				
MÓDULO: 20		Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/ aula	horas
		1°	2°	3°		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000

Eliane Alves Jungles
Secretaria Geral
Port Nº 1604/2012 DOE 07/12/2012

Alex Jose Correia Weiss
Diretor Geral
Res. Nº 7629/2012 DOE 19/12/2012

1.4 Certificação (fl. 293)

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Construtora Nossa Senhora do Rocio Ltda
- Almacom Trading Company Ltda
- Solidus Logística Internacional
- DF – Cargo Logistic Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 140 a 145, 298 a 305.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 322 a 324)

ANO/SEMESTRE	MATRICULADOS					CONCLUINTES					REPROVADOS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS				
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
1º semestre - 08/02/2010 a 30/06/2010	99	-	-	-	-	56	-	-	-	-	36	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º semestre - 08/02/2010 a 30/06/2010	108	-	-	-	-	82	-	-	-	-	15	-	-	-	-	8	-	-	-	-	3	-	-	-	-
3º semestre - 08/02/2010 a 30/06/2010	84	-	-	-	-	65	-	-	-	-	9	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º semestre - 05/07/2010 a 22/12/2010	166	-	-	-	-	73	-	-	-	-	72	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º semestre - 05/07/2010 a 22/12/2010	55	-	-	-	-	32	-	-	-	-	20	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º semestre - 05/07/2010 a 22/12/2010	86	-	-	-	-	72	-	-	-	-	10	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
1º semestre - 08/02/2011 a 06/07/2011	-	189	-	-	-	-	69	-	-	-	-	17	-	-	-	-	99	-	-	-	-	4	-	-	-
2º semestre – 08/02/2011 a 06/07/2011	-	94	-	-	-	-	55	-	-	-	-	7	-	-	-	-	28	-	-	-	-	4	-	-	-
3º semestre – 08/02/2011 a 06/07/2011	-	32	-	-	-	-	23	-	-	-	-	1	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-
1º semestre – 25/07/2011 a 16/12/2011	-	51	-	-	-	-	32	-	-	-	-	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2º semestre – 25/07/2011 a 16/12/2011	-	73	-	-	-	-	49	-	-	-	-	20	-	-	-	-	1	-	-	-	-	3	-	-	-
3º semestre – 25/07/2011 a 16/12/2011	-	58	-	-	-	-	42	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
1º semestre – 08/02/2012 a 04/07/2012	-	-	100	-	-	-	-	54	-	-	-	-	36	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-
2º semestre – 08/02/2012 a 04/07/2012	-	-	50	-	-	-	-	21	-	-	-	-	17	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-
3º semestre – 08/02/2012 a 04/07/2012	-	-	62	-	-	-	-	33	-	-	-	-	21	-	-	-	-	7	-	-	-	-	1	-	-
1º semestre – 23/07/2012 a 19/12/2012	-	-	77	-	-	-	-	41	-	-	-	-	6	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-
2º semestre – 23/07/2012 a 19/12/2012	-	-	56	-	-	-	-	35	-	-	-	-	14	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-
3º semestre – 23/07/2012 a 19/12/2012	-	-	23	-	-	-	-	18	-	-	-	-	4	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
1º semestre – 20/01/2013 a 10/07/2013	-	-	-	36	-	-	-	-	17	-	-	-	-	2	-	-	-	-	17	-	-	-	-	-	-
2º semestre – 20/01/2013 a 10/07/2013	-	-	-	50	-	-	-	-	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-
3º semestre – 20/01/2013 a 10/07/2013	-	-	-	38	-	-	-	-	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-
1º semestre – 30/07/2013 a 18/12/2013	-	-	-	46	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	1	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-
2º semestre – [illegible]																									

1º semestre – 14/02/2014 a 24/07/2014	-	-	-	-	-	118	-	-	-	50	-	-	-	-	4	-	-	-	-	62	-	-	-	-	2
2º semestre – 14/02/2014 a 24/07/2014	-	-	-		-	33	-	-	-	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-
3º semestre – 14/02/2014 a 24/07/2014	-	-	-		-	14	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-

1.7 Coordenação de Curso (fl. 147)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Ricardo Luiz Soares Filho	- Bacharel em Administração - Pedagogia	Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 264)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 44/14, de 28/03/14, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elisabete Neves Gerva, bacharel em Ciências Contábeis; Loraine Carlin Clemente, licenciada em Pedagogia; Ana Cristina Schizaki, licenciada em Ciências e como perito Márcio R. Modesto da Rosa, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 316 e 317)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 228/14 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

O Perito da Comissão de Verificação às fls. 276 e 277, relata que a instituição de ensino localiza-se em bairro de fácil acesso. O laboratório de Informática está instalado em local específico e que a biblioteca dispõe de exemplares citados no Plano de Curso.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR, justificativa à fl. 321, sobre o índice de evasão e baixa demanda de alunos no curso, apresentada no Quadro da Autoavaliação, e informa:

> Ficou claro a partir da análise dos dados levantados pela Equipe Pedagógica durante o período em que os cursos foram ofertados nesta modalidade que embora assegurado um excelente nível na

> qualidade do ensino e garantindo continuidade de estudos com a formação profissional num currículo subsequente, não obtivemos resultados satisfatórios, a necessidade imediata de trabalhar, cuidar da família, realizar um curso superior foi determinante na hora de escolher entre continuar na escola ou assumir outras responsabilidades, além da falta de identificação dos alunos com o curso. Vale ressaltar também, que o fato do curso estar com seu reconhecimento em tramite foi motivo para a não oferta do curso desta modalidade. Foram implementadas medidas de recuperação destes alunos cursantes em 2013 através de contatos telefônicos, e-mails, etc., sem no entanto surtirem o efeito desejado. A diversificação nas práticas pedagógicas tais como visitas técnicas, palestras e a criação de uma sala multifuncional com aparatos tecnológicos para aulas expositivas também não surtiram efeitos significativos.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo em 03/10/14, os referidos documentos: quadro de alunos do relatório de autoavaliação do curso, justificativa da direção e cópia do diploma da coordenação do curso, às fls. 321 a 326.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 16/07/14 até 16/07/19, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) reavaliar a oferta do curso, considerando o número de evasão e baixa demanda de alunos demonstrado no relatório de autoavaliação do do curso.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE